



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	1
Fundação Unirg - UNIRG .....	1
IPASGU .....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial .....	5
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	10
Secretaria Municipal de Educação .....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	13
Câmara Municipal de Gurupi .....	14

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0744, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009494;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 319/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **NELCY MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de abril de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0745, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009231;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 318/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ROBERTA FERREIRA GOMES BIÁ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de maio de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### Fundação Unirg - UNIRG

#### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1628/2023**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO LAVADORA DE ROUPAS PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE

GURUPI – UPA EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	02.247.880/0001-20	R\$ 2.890,00
<b>Valor Total: R\$ 2.89,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 27 de junho de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1050/2023**, que tem por objeto **Instalação de Concertina no Campus de Paraíso do Tocantins**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Gildo Pereira Magalhaes (Ele-trosat)	15.824.104/0001-98	R\$ 7.351,00
<b>Valor Total: R\$ 7.351,00 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais).</b>			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gurupi - TO, 27 de junho de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

### GURUPI PREV

#### PORTARIA Nº 076/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos no Diário Oficial da União, como condição indispensável para a eficácia e produção de efeitos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para contratação de serviços de publicação de atos administrativos e de licitações na Imprensa Nacional - DOU, inscrita no **CNPJ nº 04.196.645/0001-00**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00	R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 27 dias do mês de junho 2023.

RICARDO BUENO PARÉ  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/22

**PORTARIA Nº 077/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Tocantins, como condição indispensável para a eficácia e produção de efeitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para contratação de serviços de publicação de atos administrativos e de licitações na Imprensa Estadual – DOE/TO, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
IMPRESA DO ESTADO DO TOCANTINS	25.043.514/0001-55	R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 27 dias do mês de junho de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/22

**IPASGU****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023**

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023, publicado no Diário Oficial Nº 0780 do dia 26 de junho de 2023, página 03.

ONDE SE LÊ: (...) Processo Nº. 2023.000288.

LEIA-SE: (...) Processo Nº 2023.009498

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 306, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº019/2023/RH-SE-CAD de 26 de junho de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição das férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **VLAIDE CARVALHO FIGUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 17 de julho de 2.023 a 05 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 477/2022 de 13 de setembro de 2.022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023.**

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 307, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 22 de junho de 2.023 a 06 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensão por meio da PORTARIA Nº 030/2023 de 25 de janeiro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 308, DE 27 DE JUNHO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 18/2023 RH-SE-CAD de 23 de junho de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ANDRÉA SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 24 de junho de 2.023 a 03 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 309, DE 27 DE JUNHO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 524/2023 GAB-SEMEG de 26 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão das férias da servidora;

**R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **IVANILDES ARAUJO FONSECA**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de junho de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023008897. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDORA: PRISCILA SARAIVA SANTOS, VALOR R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: PORTO NACIONAL-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: A SERVIDORA EMPREENDERÁ VIAGEM PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO BUSCANDO PARCERIAS JUNTO COM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN). PERÍODO: DIA 25 DE MAIO DE 2.023.

### **EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20223005335. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR: LUCIANO RODRIGUES LOPES, VALOR R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E REAIS). DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: O MESMO IRÁ COMO MOTORISTA DA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO PARA UMA REUNIÃO COM A MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS) COM A FINALIDADE DE OBTER INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS; REUNIÃO É BUSCAR AGILIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS RESP 2.067.783/TO, O RESP 2.067.633/TO E O RESP 2.068.279/TO (REPRESENTATIVOS DE CONTROVÉRSIA) QUE TRATAM DA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA SIMPLIFICADA-SUB JUDICE, REALIZADA PELA IE, GABINETE DA MINISTRA ASSUSETE NO STJ (BRASÍLIA-DF). PERÍODO: DIA 06 E 07 DE JUNHO DE 2.023.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20223005335. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR: LUCIANO RODRIGUES LOPES, VALOR R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: O SERVIDOR EMPREENDERÁ VIAGEM COMO MOTORISTA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA A PEDIDO DA PREFEITA DO MUNICIPAL DE GURUPI PARA UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA . PERÍODO: DIA 28 E 29 DE MARÇO DE 2.023.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20223005335. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR: LUCIANO RODRIGUES LOPES, VALOR R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: O SERVIDOR EMPREENDERÁ VIAGEM COMO MOTORISTA DA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI PARA UMA AUDIÊNCIA COM O MINISTRO ALEXANDRE PADILHA . PERÍODO: DIA 26 E 27 DE ABRIL DE 2.023.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001780. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDORA: PRISCILA SARAIVA SANTOS, VALOR R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: A SERVIDORA EMPREENDERÁ VIAGEM PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO BUSCANDO PARCERIAS DE MUDAS JUNTO COM A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS-TO. PERÍODO: DIA 26 DE MAIO DE 2.023.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001780. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDORA: MIRIANE DOS SANTOS RODRIGUES, VALOR R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DE UM SIMPÓSIO COM O OBJETIVO DE INSPECIONAR E VISTORAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. PERÍODO 20 a 22 DE JUNHO DE 2023.

**Junta Médica Oficial****PORTARIA Nº. 569 DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 598/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.023** a **23/06/2.023**, ao servidor público municipal **DYOU BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE  
Diretor de Recursos Humanos  
Decreto nº 1.462/2022

**PORTARIA Nº. 570 DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 599/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.023** a **14/07/2.023**, ao servidor público municipal **FREDERICO BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 6346, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE  
Diretor de Recursos Humanos  
Decreto nº 1.462/2022

**PORTARIA Nº. 571, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 603/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/06/2.023** a **30/06/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA ABREU**, matrícula nº 123637, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 572, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 600/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/06/2.023** a **30/06/2.023**, a servidora pública municipal **LEI DAIANE FERNANDES DA CUNHA**, matrícula nº 494304, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 573, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 604/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/06/2.023** a **30/06/2.023**, concedido a servidora **JAYANNE LIRA GOMES**, matrícula nº 495512, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 574, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 596/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/06/2.023** a **22/07/2.023**, concedido a servidora **FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 575, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 597/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/06/2.023** a **04/08/2.023**, a servidora pública municipal **ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 248758, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho 2.023**.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D
21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D
25	A	B	C	D
26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	D

N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO  
Empresa Contratada

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUCNHA MATIAS  
*Presidente CMDCA*

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### CMDCA

#### Gabarito Preliminar

Prezados(as) candidatos(as),

O Conselho Tutelar Gurupi-TO tem o prazer de divulgar o gabarito preliminar referente ao processo seletivo para Conselheiros Tutelares. A prova foi realizada no dia 25 de junho de 2023 que avaliou o conhecimento e aptidões necessárias para o exercício dessa importante função.

Abaixo, apresentamos o gabarito preliminar das questões objetivas:

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 047/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **NAILSON VITORINO FERREIRA**, no **XXII Arraiá da Amizade 2023**.

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Nailson Lima**, de renome regional, representado pela empresa: **NAILSON VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede na Rua Luiz Alves Lustosa, nº 497, QD 06, LT 17, loteamento parque residencial dos cajueiros, CEP: 77.404-010, Gurupi - TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **XXII ARRAIÁ DA AMIZADE 2023**, o mesmo será realizado nos dias: 30 de junho e 01 de julho de 2023, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. . No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto 122/2022

#### **PORTARIA Nº 048/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **IDELMÁRIO PAULO DE SOUZA**, no **XXII Arraiá da Amizade 2023**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Cantor Mário Souza**, de renome regional, representado pela empresa: **Idelmário Paulo de Souza**, inscrita no CNPJ nº: **12.363.838/0001-29**. Com sede na Rua Antônio Ricardo Medeiros, s/n, Qd. 30, Lt. 29 Casas 01 – Setor Alto da Boa Vista - CEP 77.433-070 - Gurupi - TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **XXII ARRAIÁ DA AMIZADE 2023**, o mesmo será realizado nos dias: 30 de junho e 01 de julho de 2023, na ci-

dade de Gurupi, Estado do Tocantins. . No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto 122/2022

#### **PORTARIA Nº 049/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, no **XXII Arraiá da Amizade 2023**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **Grupo/Banda Tok Geral**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na R L-008 – nº 83 , Qd. PMG-F, Lt. 27 – CEP: 77.430-190 - Jardim Medeiros – Gurupi – To, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **XXII ARRAIÁ DA AMIZADE 2023**, o mesmo será realizado nos dias: 30 de junho e 01 de julho de 2023, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. . No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto 122/2022

### PORTARIA Nº 50/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARINALVA CARVALHO DE ABREU** no **XXII Arraiá da Amizade de 2023**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Banda Skema do Brasil**, de renome regional, representado pela empresa: **MARINALVA CARVALHO DE ABREU**, inscrito no CNPJ nº: 46.748.803/0001-20. Com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1041, Qd 45 Lt 08-B, Setor Central CEP: 77.405-050, Gurupi - TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **XXII ARRAIÁ DA AMIZADE 2023**, o mesmo será realizado nos dias: 30 de junho e 01 de julho de 2023, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. . No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Amanda Pereira Costa  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto 122/2022

### PORTARIA Nº 51/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO** no **XXII Arraiá da Amizade 2023**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda **XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO**, inscrito no CNPJ nº: **25.300.665/0001-41**, com sede na Rua 8 A quadra 39 lote 17, campo belo 2, CEP: 77426-146, Gurupi-TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **XXII ARRAIÁ DA AMIZADE 2023**, o mesmo será realizado nos dias: 30 de junho e 01 de julho de 2023, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. . No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Amanda Pereira Costa  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto 122/2022

### PORTARIA Nº 52/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA** no **XXII Arraiá da Amizade 2023**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Cantora Luciana Lucena**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090 - Gurupi - TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **XXII ARRAIÁ DA AMIZADE 2023**, o mesmo será realizado nos dias: 30 de junho e 01 de julho de 2023, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. No valor de **5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Amanda Pereira Costa  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto 122/2022

347.873.721-49, residente e domiciliado na Rua 03, nº 1730, Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033340, referente ao imóvel situado na Rua 73-A, Qd 150, Lt 03, Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 27 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 2021.007036 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ nº 17.590.743/0001-61 e a empresa **NOVA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 002/2022, que passa a compreender o período de **21/04/2023 a 20/04/2024, ou até homologação de novo Processo Licitatório. Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) **Data de assinatura:** 19/04/2023.

**EREMILSON FERREIRA LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 092/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, LUZINETE BARBOZA SANDES, inscrito no CPF/ME sob o nº

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 060, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, Parágrafo Único, Inciso II e Art. 123, § 2º, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Gurupi -TO, resolve:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Gurupi -TO, Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes da pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo Único.** A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais,

por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no Parágrafo Único do Art. 2º, desta portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 27 de junho de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/22

### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2023.

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio de seu secretário, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo nº2023009913. **Objeto: Placa de Tatame em E.V.A. medindo 1.000 MM X**

**1.000 MM; ESPESSURA: 10MM – cor azul Royal, pesando aproximadamente 1KG. Tipo de julgamento menor preço da prestação de serviço, Recebimento Das Propostas até: 29/06/2023 Às 14:00 h (Horário De Brasília) na Diretoria de financeira e administrativa da Secretaria Municipal da Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, LOTE4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, ou no e-mail: financeiro@semeg.gurupi.to.gov.br.** Legislação: Lei nº14.133/2021 artigos 75 inciso II, Decreto municipal nº 0406, de 29 de março de 2.023, Gurupi/TO, 19/05/2023.

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
01	PLACA DE TATAME EM EVA, TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 10 MM – COR AZUL ROYAL, PESANDO 1KG	540

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:** Departamento Financeiro, secretaria municipal de Educação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi, as margens da BR 242, KM 405, Lote 4, gleba 8,4ªetapa, parte do loteamento Fazenda santo Antônio, de segunda sexta feira em horário de expediente, telefone: 3301-4356.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto 0123/2022**

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº632/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** VIVIANE BISPO VALADARES  
Carteira de Identidade Nº.6755952, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº. 708.073.731-17.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº633/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** THAIS CUSTODIA SOUSA

Carteira de Identidade Nº.1.732.553, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº. 061.229.833-73.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº634/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ANA GABRIELLE CERQUEIRA BARROS

Carteira de Identidade Nº.1297546, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº. 058.771.241-45.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº635/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JANISLIEY FRANCISCO DE AGUIAR CORREIA

Carteira de Identidade Nº.1.079.841 2ª via, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº. 051.956.761-78.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº636/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** AMANDA ARAGÃO ARAÚJO

Carteira de Identidade Nº.1.050.527, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº.036.533.171-69.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº637/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA

Carteira de Identidade Nº.6523070, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº.016.969.212-44.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº638/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** SAMARA ALVES DE SOUZA  
Carteira de Identidade Nº.6727561, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº.375.944.188-24.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº639/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade Nº.1.473.908, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº.074.706.131-96.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº640/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** GERLANY PEREIRA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade Nº.1.145.794, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº.045.346.411-41.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 27/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2022

Processo Licitatório n.º 2022004049, Tomada de Preços n.º 004/2022. Partes: **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: **HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI**, CNPJ n.º 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/08/2023 a 19/10/2023, e a dilatação do prazo de execução do lote 01: Praça Setor Vila Pedroso, lote 02: Setor Jardim Sevilha, por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo ao período de: 20/05/2023 a 19/07/2023 e prorrogação do prazo de execução refe-

rente ao lote 03: Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, que compreende ao período de: 21/05/2023 a 20/06/2023 Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, § 2º, inciso VI, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda o acréscimo no valor total de: R\$9.824,94 (Nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), que equivale a aproximadamente a 3,77% (Três vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/05/2023.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1.179/2022.  
Contratante

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023 - SRP

A Câmara Municipal de Gurupi/TO, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará no dia **13 (TREZE) DO MÊS DE JULHO DE 2023, ÀS 09h (Horário Local)**, na sala do plenário, na Avenida Goiás n. 2.880, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi/TO; a seguinte LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.03042 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório. O inteiro teor do Edital e de seus anexos disponíveis para download no site da Câmara Municipal: [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br). Gurupi/TO, 27/06/2023. Ver. ANTÔNIO VALDONIO RODRIGUES LOIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

### Câmara Municipal de Gurupi

**ARRAIA DA AMILADE**

PREFEITURA DE GURUPI  
Nossa gente, nossa força.

**30 DE JUNHO E 01 DE JULHO**

**CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA**

<b>MARIO SOUZA</b> 30.JUNHO	<b>SKEMA DO BRASIL</b> 30.JUNHO	<b>LUCIANA LUCENA</b> 30.JUNHO
<b>TOK GERAL</b> 01.JULHO	<b>DEUSA PINHEIRO</b> 01.JULHO	<b>NAILSON LIMA</b> 01.JULHO

**REALIZAÇÃO:**

**PREFEITURA DE GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.

**APOIO:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

**GOVERNO DO TOCANTINS**  
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS